



TERMO ADITIVO Nº. 097/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 884/2020, Inexigibilidade nº 018/2020, Credenciamento nº 018/2020, Processo Administrativo nº 152/2020, que tem como objeto prestação de serviços de torno e solda dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EMERSON RIBEIRO MOTA 07568481646**, inscrita no CNPJ nº. 38.203.483/0001-02, representada por seu titular, Sr. Emerson Ribeiro Mota, brasileiro, empresário, portador do RG nº 13.265.457 SSP/MG e do CPF nº 075.684.816-46, residente e domiciliado na cidade de Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 02 de setembro de 2022.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 03 de setembro de 2021.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
7 - Manutenção Atividades Do Gabinete Do Prefeito - Manutenção e Conservação de Veículos	02.10.01.04.122.0052.2.004 - 33.90.39.16
17 - Manutenção Atividades Chefia Executivo - Manutenção e Conservação de Veículos	02.10.01.04.122.0052.2.201 - 33.90.39.16
53 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Manutenção e Conservação de Veículos	02.20.01.04.122.0052.2.205 - 33.90.39.16
79 - Manutenção De Convênio Policia Civil - Manutenção e Conservação de Veículos	02.20.01.06.181.0101.2.012 - 33.90.39.16
83- Manutenção Convênio Policia Militar - Manutenção e Conservação de Veículos	02.20.01.06.181.0102.2.013 - 33.90.39.16
144 - Manutenção Atividades Divisão De Cadastro, Tributos E Fiscalização - Manutenção e Conservação de Veículos	02.30.01.04.129.0053.2.025 - 33.90.39.16
170 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Manutenção e Conservação de Veículos	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 33.90.39.16
182 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Manutenção e Conservação de Veículos	02.40.01.15.452.0501.2.030 - 33.90.39.16
189 - Manutenção Atividades Limpeza Pública - Manutenção e Conservação de Veículos	02.40.01.15.452.0504.2.031 - 33.90.39.16
218 - Manutenção Atividades Preservação Ambiental - Manutenção e Conservação de Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.037 - 33.90.39.16
227 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Manutenção e Conservação de Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 33.90.39.16
599 - Manutenção Atividades Das Estradas Vicinais - Manutenção e Conservação de Veículos	02.50.01.26.782.0710.2.040 - 33.90.30.01
278 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 33.90.39.16
323 - Manutenção Atividades Do Transporte Escolar - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.361.0407.2.050 - 33.90.39.16
328 - Manutenção Atividades Programa De Apoio Transporte - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.361.0407.2.053 - 33.90.39.16
366 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Manutenção e Conservação de Veículos	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 33.90.39.16
420 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Manutenção e Conservação de Veículos	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 33.90.39.16
438 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saude - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 33.90.39.16
463 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 33.90.39.16
464- Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 33.90.39.16
482 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 33.90.39.16
514 - Manut. Ativ. Vigilância epidemiológica - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.05 10.305.0245.2.188 33.90.39.16
515 - Manut. Ativ. Vigilância epidemiológica - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.05 10.305.0245.2.188 33.90.39.16
498 - Manut. Ativ. Vigilância Sanitária - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.05 10.304.0245.2.189 33.90.39.16
528- Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Manutenção e Conservação de Veículos	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 33.90.39.16
536- Manutenção Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social -	02.91.02.08.122.0052.2.088 -



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Manutenção e Conservação de Veículos	33.90.39.16
545 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistência Social - Manutenção e Conservação de Veículos	02.91.02.08.122.0052.2.089 - 33.90.39.16
581 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Manutenção e Conservação de Veículos	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 33.90.39.16

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 1º de setembro de 2021.

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Emerson Ribeiro Mota
Emerson Ribeiro Mota 07568481646
Contratado